



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300163377

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CH4 ENERGIA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400961264

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	980			ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES

SABARA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 OUTUBRO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370462 em 17/01/2025 da Empresa CH4 ENERGIA S.A., Nire 31300163377 e protocolo 250204070 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 33688CA5215C79718132AC835A9CF62927E91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.407-0 e o código de segurança D2s0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/020.407-0	MGE2400961264	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370462 em 17/01/2025 da Empresa CH4 ENERGIA S.A., Nire 31300163377 e protocolo 250204070 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 33688CA5215C79718132AC835A9CF62927E91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.407-0 e o código de segurança D2s0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, DA CH4 ENERGIA S.A.

Pelo presente instrumento particular, na qualidade de Companhia emissora,

CH4 ENERGIA S.A., sociedade por ações, com sede na Rodovia MG 05, s/n, Km 8,1, Parte, Nações Unidas, Sabará/MG, CEP 34.590-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.667.956/0001-70, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Companhia");

e, como único titular das debêntures da primeira emissão privada da Emissora;

GBIO ENERGIA S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Dianópolis, nº 282, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP 03.125-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.955.674/0001-18, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("Debenturista");

sendo a Emissora e a Debenturista doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individualmente, como "Parte";

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da CH4 Energia S.A. ("Escritura de Emissão"), que se regerá pelos termos e condições abaixo:

1. Autorização e Requisitos

1.1. A Emissão das Debêntures é realizada com base na assembleia geral de acionistas da Emissora realizada em 06 de dezembro de 2024 ("Aprovação Societária da Emissora"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") dentro do prazo subsequente de 30 (trinta) dias, e publicada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) ("Central de Balanços"), em exceção ao disposto no artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e nos termos da Portaria ME nº 12.071, de 07 de outubro de 2021.

1.2. Esta Escritura de Emissão e seus aditamentos serão arquivados na JUCEMG.

1

Este documento foi assinado digitalmente por Jens Rickard Schafer, Gustavo Paiva Do Carmo, Henrique De Queiroz Galvao e Neiber Rodrigues Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Otavio da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFF5-7003-596E-2661.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370462 em 17/01/2025 da Empresa CH4 ENERGIA S.A., Nire 31300163377 e protocolo 250204070 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 33688CA5215C79718132AC835A9CF62927E91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.407-0 e o código de segurança D2s0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/17

Este documento foi assinado digitalmente por Jens Rickard Schafer, Gustavo Paiva Do Carmo, Henrique De Queiroz Galvao e Neiber Rodrigues Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Otavio da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFF5-7003-596E-2661.

1.3. A Emissão não será objeto de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), uma vez que as Debêntures ora emitidas serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores ou ao público em geral.

1.4. As Debêntures não serão registradas para negociação pública em qualquer sistema organizado de negociação.

2. Objeto Social da Emissora

2.1. A Emissora tem por objeto social o aproveitamento de biogás para fins de geração e comercialização de energia elétrica e/ou para a produção, distribuição e comercialização de gás natural renovável, podendo utilizar e adquirir biogás produzido por terceiros ou implantar e operar sistemas próprios de captação, coleta, processamento e/ou purificação de biogás.

3. Destinação dos Recursos

3.1. Os recursos obtidos através desta Emissão serão destinados ao financiamento das atividades da Emissora.

4. Características da Emissão

4.1. Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

4.2. Agente Fiduciário. Não será constituído agente fiduciário na presente Emissão, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei das S.A.

4.3. Subscrição. As Debêntures serão subscritas nesta data, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição em anexo.

4.4. Integralização. A integralização ocorrerá conforme o especificado no Boletim de Subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, sendo parte das Debêntures integralizada nesta data através da conversão de créditos detidos pela Debenturista contra a Companhia, e o restante em moeda corrente nacional, em até 18 (dezoito) meses contados da Data de

2

Este documento foi assinado digitalmente por Jens Rickard Schafer, Gustavo Paiva Do Carmo, Henrique De Queiroz Galvao e Neiber Rodrigues Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Otavio da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFF5-7003-596E-2661.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370462 em 17/01/2025 da Empresa CH4 ENERGIA S.A., Nire 31300163377 e protocolo 250204070 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 33688CA5215C79718132AC835A9CF62927E91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.407-0 e o código de segurança D2s0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/17

Este documento foi assinado digitalmente por Jens Rickard Schafer, Gustavo Paiva Do Carmo, Henrique De Queiroz Galvao e Neiber Rodrigues Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Otavio da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFF5-7003-596E-2661.

Emissão (item 5.9.), em um ou mais atos de integralização, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias pela Emissora ao Debenturista (sendo cada data de integralização uma "Data de Integralização"). O valor da integralização considerará eventual Remuneração incorrida entre a Data de Emissão e a Data de Integralização.

4.6. Registro. As Debêntures poderão ser registradas no Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 Segmento CETIP UTMV. Nesse caso, a titularidade das Debêntures será comprovada através de extrato de conta de depósito emitido pela B3 Segmento CETIP UTMV em nome do titular das Debêntures.

5. Características das Debêntures

5.1. Número da Emissão. As Debêntures representam a primeira emissão de debêntures da Emissora.

5.2. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), na Data de Emissão.

5.3. Quantidade. Serão emitidas 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures.

5.4. Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

5.5. Séries. A Emissão será realizada em série única.

5.6. Forma. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados ou cautelas.

5.7. Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

5.8. Espécie. As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58, § 4º, da Lei das S.A., e não contam com qualquer tipo de garantia real ou fidejussória. As Debêntures serão subordinadas a todas as demais obrigações da Emissora e são preferidas apenas aos créditos dos acionistas da Emissora.



5.9. Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 09 de dezembro de 2024 ("Data de Emissão").

5.10. Data de Vencimento. Para todos os efeitos legais, a data de vencimento das Debêntures será 09 de dezembro de 2033 ("Data de Vencimento").

5.11. Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8% (oito por cento) ao ano, com capitalização anual dos juros, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures ("Remuneração").

5.12. Forma de Pagamento. O Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de sua respectiva Remuneração, deverá ser integralmente pago em uma única parcela, na Data de Vencimento.

5.13. Atualização Monetária. Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

5.14. Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada.

5.15. Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures. Por ocasião do resgate antecipado facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (ii) da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate antecipado facultativo, sem prejuízo do pagamento dos encargos devidos e não pagos, quando for o caso.

5.16. Amortização Extraordinária. Igualmente, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar a amortização extraordinária parcial das Debêntures. Por ocasião da amortização extraordinária parcial, o valor devido pela Emissora será equivalente (i) à parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem amortizadas, acrescido (ii) da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva amortização extraordinária parcial, sem prejuízo do pagamento dos encargos devidos e não pagos, quando for o caso.



5.17. Aquisição Facultativa. Não haverá aquisição facultativa das Debêntures pela Emissora.

5.18. Direito ao Recebimento dos Pagamentos. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido nos termos desta Escritura de Emissão aquele que for Debenturista no encerramento do dia útil imediatamente anterior à Data de Vencimento.

5.19. Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora serão realizados fora de qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários por meio de transferência eletrônica (TED) para a conta corrente de titularidade do Debenturista indicada à Emissora em até 5 (cinco) dias anteriores à Data de Vencimento.

5.20. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente se o seu vencimento coincidir com dia que não seja dia útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

5.21. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora ao Debenturista nos termos desta Escritura de Emissão, incidirá sobre os valores em atraso multa moratória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios").

5.22. Decadência dos Direitos aos Acréscimos. O não comparecimento de qualquer Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos desta Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impontualidade no pagamento.

5.23. Vencimento Antecipado. As Debêntures não estão sujeitas a qualquer evento de vencimento antecipado.

6. Assembleia Geral de Debenturistas

6.1. Tendo em vista a existência de um único Debenturista, as suas deliberações acerca da Emissão serão comunicadas por meio de correspondência escrita destinada à Emissora.



7. Despesas

7.1. Correrão por conta da Emissora todos os custos incorridos com a Emissão e com a estruturação, emissão, registro e execução das Debêntures, conforme o caso, e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures e a alterações nesta Escritura de Emissão.

8. Comunicações

8.1. Todas as comunicações realizadas nos termos desta Escritura de Emissão devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou comprovante do serviço de entrega de correspondência utilizado. As comunicações realizadas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente).

Para a Emissora:

CH4 ENERGIA S.A.

Rodovia MG 05, s/n, Km 8,1, Parte, Nações Unidas,

Sabará/MG, CEP 34.590-390

At.: Henrique de Queiroz Galvão e Jens Rickard Schafer

E-mails: henrique.galvao@gbioenergia.com / r.schafer@asja.energy

Para a Debenturista:

GBIO ENERGIA S.A.

Rua Dianópolis, nº 282, Parque da Mooca,

São Paulo/SP, CEP 03.125-100

At.: Henrique de Queiroz Galvão e Neiber Rodrigues da Silva

E-mails: henrique.galvao@gbioenergia.com / neiber.silva@vitalambiental.com.br

9. Disposições Gerais

9.1. As obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.



9.2. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado pelas Partes.

9.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura de Emissão não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

9.4. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerada mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

9.5. As Partes reconhecem esta Escritura de Emissão e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, I e III, do Código de Processo Civil.

9.6. Para os fins desta Escritura de Emissão, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos do Código de Processo Civil.

10. Lei de Regência e Foro

10.1. Esta Escritura de Emissão é regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, por meio de quaisquer das seguintes formas: a) assinatura convencional feita de próprio punho; b) assinatura digital (certificação ICP-Brasil); ou c) assinatura eletrônica. Para todos os efeitos, a data de assinatura deste instrumento será a data expressamente informada, independente da data



em que este documento for assinado digitalmente ou eletronicamente por qualquer das Partes.

Sabará, 09 de dezembro de 2024.

CH4 ENERGIA S.A.
(Emissora)

Nome: Henrique de Queiroz Galvão
Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro

Nome: Jens Rickard Schafer
Cargo: Diretor Técnico

GBIO ENERGIA S.A.
(Debenturista)

Nome: Henrique de Queiroz Galvão
Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Neiber Rodrigues da Silva
Cargo: Diretor Comercial e Operacional

Testemunhas:

Nome: Fabio Otavio da Silva
CPF/MF: 092.882.267-29

Nome: Gustavo Paiva do Carmo
CPF/MF: 130.274.236-14

8

Este documento foi assinado digitalmente por Jens Rickard Schafer, Gustavo Paiva Do Carmo, Henrique De Queiroz Galvao e Neiber Rodrigues Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Otavio da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFF5-7003-596E-2661.

Este documento foi assinado digitalmente por Jens Rickard Schafer, Gustavo Paiva Do Carmo, Henrique De Queiroz Galvao e Neiber Rodrigues Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Otavio da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFF5-7003-596E-2661.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370462 em 17/01/2025 da Empresa CH4 ENERGIA S.A., Nire 31300163377 e protocolo 250204070 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 33688CA5215C79718132AC835A9CF62927E91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.407-0 e o código de segurança D2s0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/17

ANEXO I

CH4 ENERGIA S.A.

CNPJ/MF sob o nº 54.667.956/0001-70

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES		
Operação: Subscrição de Debêntures nº 01		
Características da Emissão		
Emissão pela CH4 ENERGIA S.A. , sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Rodovia MG 05, s/n, Km 8,1, Parte, Nações Unidas, Sabará/MG, CEP: 34.590-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.667.956/0001-70, (" <u>Emissora</u> "), de forma privada, de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures não conversíveis em ações, subordinadas, da série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), da sua primeira emissão (" <u>Debêntures</u> " e " <u>Emissão</u> ").		
Para todos os fins legais, a data de vencimento das Debêntures será em 09 de dezembro de 2033 (" <u>Data de Vencimento</u> ").		
Qualificação do Subscritor		
Razão Social: GBIO ENERGIA S.A.		CNPJ: 50.955.674/0001-18
Endereço: Rua Dianópolis, nº 282, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP 03.125-100		
Debêntures Subscritas		
Série: Única		
Quantidade	Valor Nominal Unitário	Valor Total
120.000 (cento e vinte mil)	R\$ 1.000,00 (mil reais)	R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)
Forma de Subscrição e Integralização		
As Debêntures são subscritas na presente data. A integralização ocorrerá pelo Valor Nominal Unitário da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 7.965.000,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais) é integralizado na presente data, através da conversão de créditos detidos pelo Subscritor contra a Emissora nesse valor; e (ii) o valor restante será integralizado em moeda corrente nacional, em até 18 (dezoito) meses contados desta data, em um ou mais atos de integralização, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias pela Emissora ao Subscritor. O valor da integralização considerará eventual Remuneração incorrida entre a Data de Emissão e a Data de Integralização.		
Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente Boletim, bem como declaro ter obtido um exemplar da Escritura de Emissão, onde constam as demais características das Debêntures.		
Sabará, 09 de dezembro de 2024.		
_____ Representantes Legais do Subscritor		





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vital.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BFF5-7003-596E-2661> ou vá até o site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BFF5-7003-596E-2661



Hash do Documento

EBF573DF8A5E58E67890730EEDB4635A307351ECD64CBC6555BACE909844A2AD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2025 é(são) :

- JENS RICKARD SCHAFFER (Signatário) - 230.726.978-92 em 07/01/2025 09:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- GUSTAVO PAIVA DO CARMO (Testemunha) - 130.274.236-14 em 07/01/2025 08:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fabio Otavio da Silva (Testemunha) - 092.882.267-29 em 02/01/2025 08:20 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 02 2025 08:20:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.910717 Longitude: -43.173079 Accuracy: 241

IP 163.116.228.136

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:

Hash Evidências:

A3D036F70E6003BE327E0004820087B04B0A43115D8D079D18D63C162E36C7DF

- Henrique De Queiroz Galvao (Signatário) - 089.227.827-73 em 30/12/2024 18:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370462 em 17/01/2025 da Empresa CH4 ENERGIA S.A., Nire 31300163377 e protocolo 250204070 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 33688CA5215C79718132AC835A9CF62927E91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.407-0 e o código de segurança D2s0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Neiber Rodrigues Da Silva (Signatário) - 729.048.286-72 em 30/12/2024 17:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 07/01/2025 é(são) :

Aline Da Cruz De Moura - 128.253.837-32 em 30/12/2024 16:57
 UTC-03:00





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

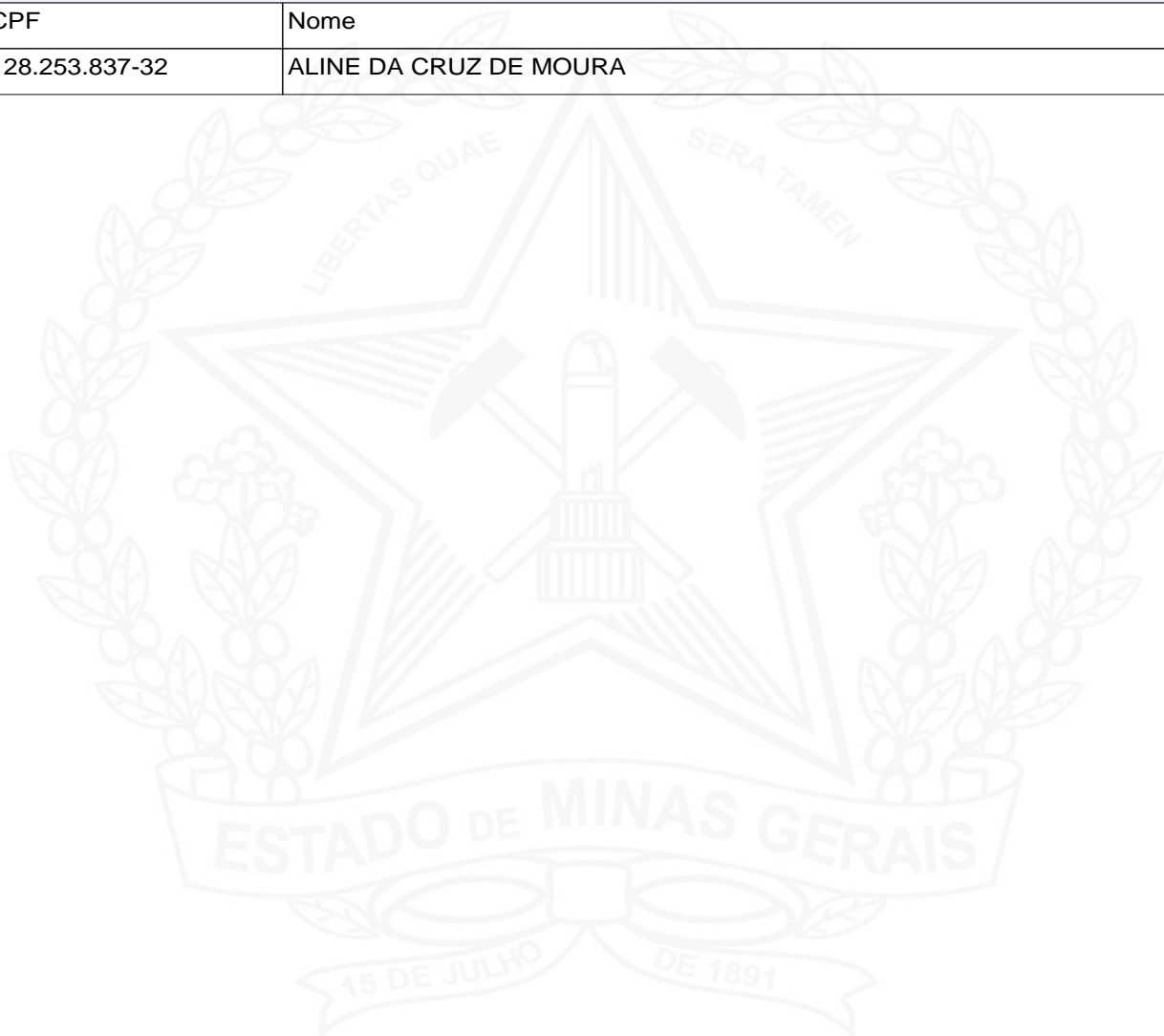
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/020.407-0	MGE2400961264	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370462 em 17/01/2025 da Empresa CH4 ENERGIA S.A., Nire 31300163377 e protocolo 250204070 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 33688CA5215C79718132AC835A9CF62927E91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.407-0 e o código de segurança D2s0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ALINE DA CRUZ DE MOURA, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 187482, expedida em 23/05/2014, inscrito no CPF nº 128.253.837-32, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES, assinado eletronicamente. - 11 página(s)

Rio De Janeiro/RJ , 13 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALINE DA CRUZ DE MOURA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370462 em 17/01/2025 da Empresa CH4 ENERGIA S.A., Nire 31300163377 e protocolo 250204070 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 33688CA5215C79718132AC835A9CF62927E91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.407-0 e o código de segurança D2s0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CH4 ENERGIA S.A., de NIRE 3130016337-7 e protocolado sob o número 25/020.407-0 em 13/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número ED.001.089-8/000, em 17/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 17/01/2025, às 10:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/020.407-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12370462 em 17/01/2025 da Empresa CH4 ENERGIA S.A., Nire 31300163377 e protocolo 250204070 - 13/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 33688CA5215C79718132AC835A9CF62927E91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.407-0 e o código de segurança D2s0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL